

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do Vereador Marcelo Messias***PROJETO DE LEI Nº**

Institui a “Virada Odontológica Permanente” no Município de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de outubro - Dia do Dentista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a “Virada Odontológica Permanente” – Promoção e Prevenção da Saúde Bucal no Município de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de outubro - Dia do Dentista;

Art. 2º A “Virada Odontológica Permanente” – Promoção e Prevenção da Saúde Bucal consiste em evento público para promover e incentivar a educação em saúde odontológica preventiva e o desenvolvimento de ações conjuntas do Poder Público, entidades da sociedade civil, da iniciativa privada e principalmente, em parceria com as instituições de ensino superior da área odontológica de todo município.

Art. 3º A “Virada Odontológica Permanente” – Promoção e Prevenção da Saúde Bucal, terá como objetivo os princípios e ações seguintes:

I- desenvolvimento de ações nas áreas de assistência social, educação e vigilância em promoção e prevenção de saúde bucal;

II- divulgação da rede de recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município;

III- promoção da regionalização dos serviços de saúde odontológica no Município de São Paulo;

IV- promoção de seminários, debates e campanhas de promoção e prevenção à saúde odontológica em todas as Subprefeituras e Unidades Básicas de Saúde da Cidade;

V- assistência odontológica, com atendimento clínico, realização de exames de diagnóstico por imagem;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

VI- estabelecimento de parcerias com objetivo de integrar os serviços prestados pelas redes municipal e estadual de saúde com a rede privada de serviços, filantrópica ou não;

VII- promoção de parcerias com Universidades e Faculdades de Odontologia, com entidades da sociedade civil que se dedicam a área da odontologia ou que se interessarem pela promoção de atividades de saúde bucal do Município de São Paulo;

VIII- promoção de chamada na rede privada de consultórios instalados no Município de São Paulo para disponibilizar uma parcela da agenda de serviços como participação na “Virada Odontológica Permanente”;

Art. 4º Será divulgado anualmente, pelo órgão competente determinado na regulamentação da presente lei, o calendário e a grade de eventos da “Virada Odontológica Permanente” – Promoção e Prevenção da Saúde Bucal, sempre no mês de janeiro e outorgará aos parceiros participantes um certificado de reconhecimento, permitindo-lhes a utilização na sua divulgação institucional.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2021.


**VEREADOR
MARCELO
MESSIAS**




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Marcelo Messias

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste Projeto de Lei é instituir a “**Virada Odontológica Permanente**” na cidade de São Paulo como alerta à igual importância que precisamos dar à saúde bucal como a saúde do corpo todo.

A proposta visa levar aos munícipes a conscientização da importância da educação e vigilância em saúde bucal como prevenção de problemas não só a saúde bucal como a saúde de todo o corpo humano.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a saúde bucal é importantíssima para evitar a proliferação de fungos e bactérias que podem acabar atingindo outros órgãos e suas funções, trazendo doenças sérias.

“**Segundo a OMS**, cerca de 3,5 bilhões de pessoas no mundo têm sido afetadas por doenças bucais e, de acordo com o Global Burden of Disease Study 2017, a cárie dentária em dentes permanentes é um dos distúrbios mais frequentes. Logo, é fundamental que os Cirurgiões-Dentistas sempre busquem orientar e instruir seus pacientes sobre a importância da saúde bucal para um tratamento eficiente e principalmente para a prevenção de doenças.

De fato, os principais distúrbios causados pela má higiene bucal são cáries, gengivites, periodontites, aftas, halitose e a placa bacteriana. Contudo, além da má higiene bucal contribuir para o desenvolvimento de patologias da boca. A falta de higiene bucal também pode ter relação com o desenvolvimento de outras doenças que afetam nosso organismo. Como doenças cardiovasculares, diabetes, HIV ou AIDS, câncer de boca, osteoporose, entre outras.”

Saúde bucal durante a pandemia

Finalmente, é fundamental que durante a pandemia de COVID-19, os cuidados com a saúde sejam intensificados e principalmente os cuidados com a saúde bucal, pois o trato respiratório superior é a porta de entrada do vírus SARS-CoV.

Desta forma, é indispensável que os Cirurgiões-Dentistas orientem os seus pacientes, para que as medidas corretas de higiene sejam seguidas. Confira:

- Manter a higiene bucal em dia, utilizando a escova, creme e fio dental, e antisséptico bucal;
- Sempre lavar as mãos antes de iniciar a higiene bucal;
- Não compartilhar e nem deixar as escovas de dentes próximas, caso a pessoa esteja infectada pelo vírus.
- Após se recuperar de doenças, como a Covid-19 ou até mesmo resfriados, realizar a troca da escova de dentes por uma nova;
- Realizar o autoexame na boca e sempre ficar atento a mudanças na mucosa e sangramentos ao realizar a higiene bucal;
- Procurar atendimento odontológico em casos de urgência.

Diante da importância do tema que trará muitos benefícios aos paulistanos, tenho a certeza de poder contar com o apoio de meus Nobres Pares para a imediata aprovação da proposta.